



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.537, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2.019, e dá outras providências

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, incisos VIII e XX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2.000, c/c o estatuído no artigo 25 da Lei nº. 2.311, de 01 de agosto de 2018, e nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas na forma do **Anexo I** deste Decreto, as metas de arrecadação para o exercício financeiro de 2.019, em quotas bimestrais desdobradas das receitas orçadas pela Lei nº. 2.322, de 31 de outubro de 2.018.

Artigo 2º - As dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº. 2.322, de 31 de outubro de 2.018, os créditos adicionais abertos bem como os créditos especiais reabertos no decorrer do exercício de 2019, terão sua execução condicionada aos limites fixados no **Anexo II** do presente Decreto.

Artigo 3º - O pagamento das despesas realizadas no exercício de 2019, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, observará os limites constantes do cronograma referido no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 4º - Até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao encerramento de cada bimestre, o responsável pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade promoverá a revisão da programação estipulada nos Anexos I e II deste Decreto, como forma de ajustar as despesas ao real comportamento da arrecadação, e, a qualquer tempo, quando ocorrerem alterações oriundas de abertura ou reabertura de créditos adicionais, deslocamentos orçamentários realizados na forma do artigo 24, da Lei nº. 2.311/2018 (LDO), ou no caso de comprovada frustração da receita.

Artigo 5º - O Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - CMDF - é o documento constante do **Anexo II** deste Decreto, pelo qual serão programados os pagamentos mensais da despesa de acordo com a sua exigibilidade, bem como a estimativa

(Handwritten signature and initials)



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

do ingresso das receitas em igual período, e será confeccionado no primeiro dia útil de cada mês de acordo com as informações disponíveis e mais atualizadas.

Parágrafo Único – A obrigação prevista neste artigo ficará à cargo do Diretor do Departamento de Finanças.

Artigo 6º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.

Artigo 7º - A emissão da Nota de Empenho - NE só poderá ser processada, caso a despesa:

- I – tenha sido previamente autorizada pelo competente ordenador;
- II – esteja compatível com a disponibilidade de caixa projetada na forma do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo Único - Independe da autorização de que trata o inciso I deste artigo, para fins de emissão da Nota de Empenho - NE, as despesas relacionadas com:


- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros, amortização e encargos da dívida;
- III – Subvenções sociais;
- IV – Regime de adiantamentos;
- V – Serviços públicos tarifados.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 05 de novembro de 2018.


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R. C. Canoli
Diretora do DEPLAN

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º				
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	24.136.400,00	4.625.333,49	4.625.333,49	4.370.352,40	8.995.685,89	13.366.010,92	4.155.498,98	17.511.509,90	21.666.541,58	2.279.855,42	24.136.400,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	70.000,02	23.333,34	93.333,36	116.666,70	23.333,30	140.000,00
IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	10.000,02	3.333,34	13.333,36	16.666,70	3.333,30	20.000,00
ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	435.000,00	12.252,68	12.252,68	57.343,09	244.407,24	301.750,38	62.550,51	364.300,84	424.059,94	10.940,06	435.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	170.000,00	2.609,49	2.609,49	20.789,52	100.919,58	121.719,10	1.686,66	145.596,97	166.586,60	3.433,40	170.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ITBI - PRINCIPAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	12.499,98	4.166,66	16.666,64	20.833,30	4.166,70	25.000,00
ISS - PRINCIPAL	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	109.999,98	36.666,66	146.666,64	183.333,30	36.666,70	220.000,00
ISS - MULTAS E JUROS	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	283.333,32	424.999,98	141.666,66	566.666,64	708.333,30	141.666,70	850.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	1.000,02	333,34	1.333,36	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV.	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	250,02	83,34	333,36	416,70	83,30	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV.	185.000,00	48.292,73	48.292,73	31.855,05	80.310,00	111.965,05	37.887,47	149.852,52	174.119,88	10.880,12	185.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	355.000,00	1.929,90	1.929,90	46.026,67	203.586,88	249.613,55	50.265,83	299.878,18	346.058,20	8.941,80	355.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE FISCALIZ.	80.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	50.000,00	10.000,00	80.000,00
TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	250,02	83,34	333,36	416,70	83,30	500,00
TAXA INSPEÇÃO, CONTR FISCALIZ.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ. - DÍVIDA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	4.999,98	1.666,66	6.666,64	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	250,02	83,34	333,36	416,70	83,30	500,00
OUTRAS CONTRIB.MELHORIA-D.	1.000,00	288,43	288,43	189,94	443,04	612,98	289,60	902,58	981,32	18,68	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.500,00	1.175,02	1.175,02	90,86	1.297,38	1.388,25	84,93	1.473,18	1.495,28	4,72	1.500,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	240.000,00	47.964,19	47.964,19	51.180,62	93.915,27	145.095,89	26.012,59	171.108,48	240.000,00	0,00	240.000,00
REC	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RECEITA	30.000,00	0,00	0,00	6.885,94	10.923,59	13.409,35	24.331,94	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
RECEITA REM.DEPOS.	2.000,00	436,94	436,94	424,48	733,45	1.157,93	390,18	1.548,11	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA REM.OTROS DEP.BANC.REC	5.000,00	1.195,27	1.195,27	906,36	2.201,25	3.107,61	1.206,85	4.314,46	5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITA REM.OTROS DEP.BANC.REC	15.000,00	1.231,92	1.231,92	9.058,25	13.454,92	15.189,73	1.734,81	18.023,65	18.023,65	-3.023,85	15.000,00

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REC REM DEP BANC REC	10.000,00	1.807,54	1.807,54	3.308,06	4.916,40	1.746,96	8.665,36	1.420,81	8.085,97	1.914,03	10.000,00	0,00	10.000,00
REMUJN DE DEPÓSITOS	50.000,00	1.930,47	1.930,47	2.335,35	4.265,82	1.598,34	5.864,16	22.181,94	28.046,00	21.954,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS DE ADOÇÃO, TRATAME	500.000,00	91.805,20	91.805,20	87.751,95	179.556,85	83.505,15	263.062,00	103.739,86	366.800,86	111.876,48	478.677,34	21.322,66	500.000,00
SERVS. COLETA E TRATAMENTO	200.000,00	34.730,46	34.730,46	38.814,44	73.544,90	37.438,27	110.983,17	40.896,86	151.880,03	39.823,95	191.706,98	8.291,02	200.000,00
MULTAS E JUROS - ÁGUA E ESGOTO	1.000,00	97,27	97,27	161,42	258,69	182,86	441,55	213,22	654,77	301,73	956,50	43,50	1.000,00
DÍVIDA ATIVA - ÁGUA E ESGOTO-NÃO	100.000,00	20.232,40	20.232,40	12.110,64	32.343,04	21.357,28	53.700,32	25.979,43	79.679,75	14.911,74	94.591,49	5.408,51	100.000,00
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA-ÁGUA E	1.000,00	125,35	125,35	83,07	208,42	220,19	428,61	272,01	700,82	197,45	898,07	101,93	1.000,00
ATUAL. MONETÁRIA ÁGUA E ESGOTO	1.000,00	117,46	117,46	16,70	134,16	13,73	147,89	379,65	527,54	435,44	963,98	36,02	1.000,00
ATUALIZ. MONETÁRIA D. ATIVA-ÁGUA	1.000,00	140,39	140,39	52,05	192,44	191,58	384,00	249,56	633,56	208,58	840,14	159,86	1.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS - CEMITÉRIO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	8.200.000,00	1.366.666,66	1.366.666,66	1.366.666,66	2.733.333,32	1.366.666,66	4.099.999,98	1.366.666,66	5.466.666,64	1.366.666,66	6.833.333,30	1.366.666,70	8.200.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	370.000,00	61.666,66	61.666,66	61.666,66	123.333,32	61.666,66	184.999,98	61.666,66	246.666,64	61.666,66	308.333,30	61.666,70	370.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	110.000,00	35.731,30	35.731,30	36.060,52	71.791,82	38.208,18	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS-	165.000,00	45.798,91	45.798,91	45.798,91	91.597,82	12.372,96	103.970,78	36.112,09	140.082,87	24.917,13	165.000,00	0,00	165.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS- SUS-	680.000,00	105.312,24	105.312,24	105.312,24	210.624,48	185.706,16	396.332,64	128.610,93	524.943,57	155.056,43	680.000,00	0,00	680.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS- SUS-	135.000,00	20.245,51	20.245,51	31.546,94	51.792,45	25.896,22	77.688,67	25.896,22	103.584,89	25.784,37	129.349,26	5.650,74	135.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS- SUS-	100.000,00	17.406,24	17.406,24	15.929,37	33.335,61	12.392,32	45.727,93	36.050,89	80.778,82	14.187,59	94.966,40	5.033,90	100.000,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS- SUS-	20.000,00	1.995,64	1.995,64	3.991,27	5.986,91	3.991,28	9.978,19	4.034,86	14.013,05	5.998,95	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	350.000,00	78.837,47	78.837,47	58.282,60	137.130,07	58.000,04	195.130,11	57.090,88	252.220,99	59.377,45	311.598,44	38.401,58	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	22.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	8.800,00	4.400,00	13.200,00	4.400,00	17.600,00	4.400,00	22.000,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.900.000,00	939.592,81	939.592,81	740.308,29	1.679.901,10	1.040.981,94	2.720.883,04	955.073,45	3.675.956,49	1.015.697,90	4.691.654,39	208.345,61	4.900.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	830.000,00	504.106,95	504.106,95	155.000,00	659.107,01	66.375,46	725.482,47	57.668,58	783.351,05	46.648,95	830.000,00	0,00	830.000,00
COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS -	50.000,00	10.173,51	10.173,51	8.502,19	18.675,70	9.424,50	28.100,20	8.856,79	37.056,99	9.303,28	46.360,27	3.639,73	50.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	30.000,00	9.472,10	9.472,10	8.209,12	17.681,22	0,00	17.681,22	8.187,44	25.868,66	4.131,34	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS - OUTRAS	140.000,00	15.550,45	15.550,45	31.100,90	46.651,35	15.550,45	62.201,80	36.299,66	98.501,46	41.498,54	140.000,00	0,00	140.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTRAS	90.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	10.000,00	90.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - OUTRAS	40.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES -	25.000,00	3.795,45	3.795,45	4.112,81	7.908,26	3.906,88	11.815,14	5.121,48	16.936,62	5.186,37	22.122,99	2.877,01	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
QUALIS MAIS-TRANSF.REC. ESTADO P/	185.000,00	16.506,88	16.506,88	40.957,89	57.464,57	27.012,82	84.477,39	41.466,65	125.944,04	39.055,98	165.000,00	0,00	185.000,00
C.D.P. - TRANSF.REC. ESTADO P/	378.000,00	125.974,39	125.974,39	76,83	126.051,22	125.974,39	252.025,61	0,00	252.025,61	125.974,39	378.000,00	0,00	378.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.400.000,00	557.577,89	557.577,89	382.727,39	940.305,08	479.895,80	1.420.200,88	436.346,23	1.856.547,11	457.853,61	2.314.200,72	85.798,28	2.400.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	87.400,00	8.108,86	8.108,86	29.909,49	38.018,15	8.890,80	46.898,75	31.388,72	78.287,47	8.163,87	86.431,34	988,66	87.400,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	700.000,00	116.666,64	116.666,64	116.666,64	233.333,28	116.666,64	349.999,92	116.666,64	466.666,56	116.666,64	583.333,20	116.666,80	700.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF CONV UNIÃO DESTINADAS A	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSFER CONV DOS ESTADOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSF. CONV. EST.-	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSF CONV. EST. -	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-2.836.400,00	1.178.839,33	1.178.839,33	829.877,20	1.307.817,13	941.848,25	2.249.665,69	746.365,48	3.398.691,17	-225.683,21	3.173.007,96	-6.007.347,96	-2.836.400,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-1.840.000,00	-273.333,34	-273.333,34	-273.333,34	-546.666,68	-273.333,34	-820.000,02	-273.333,34	-1.093.333,36	-273.333,34	-1.366.666,70	-273.333,30	-1.840.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-36.000,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-8.800,00	-4.400,00	-13.200,00	-4.400,00	-17.600,00	-4.400,00	-22.000,00	-4.400,00	-36.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-980.000,00	939.592,81	939.592,81	740.308,29	1.679.901,10	1.040.981,94	2.720.883,04	955.073,45	3.675.956,49	1.015.697,90	4.691.654,39	-5.671.654,39	-980.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-166.000,00	504.106,95	504.106,95	155.000,06	659.107,01	66.375,46	725.482,47	57.668,58	783.351,05	-949.351,05	-166.000,00	0,00	-166.000,00
COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS -	-10.000,00	10.173,51	10.173,51	8.502,19	18.675,70	9.424,50	28.100,20	8.856,79	37.056,99	9.303,28	46.360,27	-56.360,27	-10.000,00
TOTAL RECEITAS	22.000.000,00	5.920.940,06	5.920.940,06	5.105.869,87	11.026.808,93	5.328.867,60	16.355.676,53	5.019.131,10	21.374.807,83	4.236.015,11	25.610.822,74	-3.610.822,74	22.000.000,00